



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Da maioria dos Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo eTC-006479/989/16, que emitiu parecer prévio favorável à aprovação das Contas do Senhor José Roberto Ronqui, Chefe do Executivo de Palmital, no exercício de 2017.

FRANCISCO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo eTC-006479/989/16, que emitiu parecer prévio favorável à aprovação das Contas do Senhor José Roberto Ronqui, Chefe do Executivo de Palmital, no exercício de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de dezembro de 2.019.



FRANCISCO DE SOUZA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de dezembro de 2.019.



LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES  
Diretor Geral